



CÂMARA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA

CNPJ nº 51.351.716/0001-74

AV. JOSÉ FÁBIO GARCEZ NOVAES, N.º 668 – CENTRO

CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-1238

e-mail: contato@orindiuva.sp.leg.br

Orindiúva/SP

ANEXO II – Minuta de Contrato

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA - SP E

A CÂMARA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA - SP, com sede à Avenida José Fábio Garcez Novaes, 668, Orindiúva, São Paulo, inscrito no Ministério da Fazenda com o CNPJ Nº. 51.351.716/0001-74, neste ato representado por seu Presidente _____, brasileiro, inscrito no CPF sob o número _____ e portador da Carteira de Identidade nº _____/SSP-SP, doravante denominada CONTRATANTE e _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. _____, com sede na cidade de _____, à _____, por seu representante legal na forma de seu contrato social, senhor, _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ e inscrito no CPF sob o nº. _____, doravante denominado CONTRATADA, têm entre si certo e ajustado o presente contrato, o qual se regerá pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e nº. 9.648/98, Lei nº 10.520/02 e demais legislação aplicável, e mediante vinculação às cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O presente contrato tem por objeto a Aquisição de equipamentos de informática, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Orindiúva - SP, conforme descrição pormenorizada no Termo de Referência constante do Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 01/2021.

1.2 Descrição dos itens:

| Item | Descritivo | Quant. | Termo de Referência | Valor | Marca |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------------|-------|-------|
| 01 | Computador do tipo Desktop completo (mouse, teclado), Sistema Operacional Windows 10 Professional ou superior, Microsoft Office Home and Business 2019 ou versão mais recente | 04 | Anexo I | | |

38

1



CÂMARA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA

CNPJ nº 51.351.716/0001-74

AV. JOSÉ FÁBIO GARCEZ NOVAES, N.º 668 – CENTRO

CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-1238

e-mail: contato@orindiuva.sp.leg.br

Orindiúva/SP

| | | | | | |
|----|----------------------------------------------------|----|-----------|--|--|
| 02 | Impressora multifuncional a laser | 01 | Anexo II | | |
| 03 | Impressora do tipo multifuncional, a jato de tinta | 01 | Anexo III | | |
| 04 | Nobreak | 04 | Anexo IV | | |
| 05 | Placas de armazenamento SSD | 04 | Anexo V | | |
| 06 | Projeto Multimídia | 01 | Anexo VI | | |

1.2.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Integram este Contrato, para todos os efeitos legais, os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão nº. 01/2021 e seus anexos;
- b) a Proposta de Preço do CONTRATADO.

2.2. Os documentos referidos no item 2.1 são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e reger a execução do objeto contratado, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

3.1. O pagamento, no valor de R\$ _____ será efetuado em uma única parcela, em até 05 (cinco) dias úteis, após a entrega do objeto deste Contrato, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas correspondentes, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor, sendo indispensável, para a sua realização, o aceite e a inspeção da autoridade competente.

3.1.1. A CONTRATADA registrará no documento acima referido o número do processo deste Pregão e o seu número de CNPJ. Deverá destacar também os tributos federais devidos, bem como os devidos ao Estado e ao Município.

3.1.2. Sendo a nota fiscal/fatura devolvida para correção de erro cometido pela CONTRATADA, o prazo para pagamento deverá ser reprogramado.

3.2. O pagamento será creditado em favor do CONTRATADO por intermédio de ordem bancária contra o Banco Santander S/A, ou em qualquer estabelecimento bancário indicado na proposta, especificando-se o nome do banco, a agência, a localidade e o número da conta-corrente em que deverá ser depositado o crédito.



CÂMARA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA

CNPJ nº 51.351.716/0001-74

AV. JOSÉ FÁBIO GARCEZ NOVAES, N.º 668 – CENTRO

CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-1238

e-mail: contato@orindiuva.sp.leg.br

Orindiuva/SP

3.3. Caso a entrega tenha ocorrido com êxito e, por outro lado, o pagamento não for efetivado até a data prevista, os valores correspondentes serão corrigidos pela Câmara Municipal de Orindiúva por intermédio do índice oficial do governo federal. Caso contrário, o pagamento efetivar-se-á após as devidas deduções, na forma prevista neste Contrato, sem prejuízo das demais sanções.

3.4. Não será concedido reajuste econômico nem revisão de preços.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado à(s) contratada(s) antes de paga ou relevada a multa que lhe tenha sido aplicada, sem prejuízo das demais sanções, conforme minuta do contrato anexo.

3.6. O pagamento poderá ser susgado pelo CONTRATANTE nas seguintes hipóteses:

c) Quando o fornecimento dos objetos for rejeitado pelo controle de qualidade;

d) Por inexecução total ou parcial do objeto do presente Pregão.

3.7. Entender-se-á incluída nos preços apresentados qualquer despesa de responsabilidade da CONTRATADA que não tenha sido indicada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. A(S) CONTRATAD(S) deverá(ão) entregar o(s) produto(s) no prazo máximo e impreterível de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

4.2. O prazo de vigência do Contrato será 90 (noventa) dias, a partir da data da sua assinatura, não havendo possibilidade de prorrogação.

CLÁUSULA QUINTA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS

5.1. No interesse da Câmara Municipal de Orindiúva, os serviços objeto deste contrato poderão ser aumentados ou suprimidos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, § 1º, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da execução deste Contrato serão custeadas pelo Orçamento da Câmara Municipal de Orindiúva, aprovado para o ano de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA

CNPJ nº 51.351.716/0001-74

AV. JOSÉ FÁBIO GARCEZ NOVAES, N.º 668 – CENTRO

CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-1238

e-mail: contato@orindiuva.sp.leg.br

Orindiúva/SP

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA obriga-se a:

7.1.1. Cumprir todas as exigências constantes do contrato.

7.1.2 Fornecer o(s) objeto(s) deste contrato, dentro do prazo previsto, e de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência do Edital nº 01/2021, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da Câmara Municipal de Orindiúva.

7.1.3 Comunicar por escrito ao setor da Câmara Municipal de Orindiúva responsável pelo recebimento/fiscalização do objeto deste contrato, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o vencimento do fornecimento do produto, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

7.1.4 Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do contrato.

7.1.5. Responder por danos materiais, ou físicos, causados por seus empregados diretamente a Câmara Municipal de Orindiúva ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

7.1.6 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste contrato, sem prévia autorização da Câmara Municipal de Orindiúva.

7.1.7 Prestar esclarecimentos a Câmara Municipal de Orindiúva sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

7.1.8 Manter, durante todo o período de fornecimento/execução do objeto, as condições de habilitação exigidas na licitação.

7.1.9 Apresentar, imediatamente, nos casos de cisão, incorporação ou fusão, a documentação comprobatória de sua situação.

7.1.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados.

7.1.11 Possibilitar a Câmara Municipal de Orindiúva em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento/execução do objeto da licitação, franqueando todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante.

7.1.12 Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Câmara Municipal de Orindiúva, inerentes ao objeto do Termo de Referência do Edital nº 01/2021.

7.1.13 Para efeito de garantia do produto a ser fornecido, o(s) vencedor(es) deverão cumprir o que estabelece a Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e



CÂMARA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA

CNPJ nº 51.351.716/0001-74

AV. JOSÉ FÁBIO GARCEZ NOVAES, N.º 668 – CENTRO

CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-1238

e-mail: contato@orindiuva.sp.leg.br

Orindiúva/SP

ocorrendo defeito nas peças enviadas, durante o período de cobertura previsto na legislação, o fornecedor será comunicado oficialmente via FAX para a substituição imediata do mesmo.

7.1.14 Cumprir as demais obrigações constantes do Termo de Referência – Edital nº 01/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA

8.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA obriga-se a:

8.1.1 Emitir as convocações, as ordens formais de fornecimento/execução e as notas de empenho.

8.1.2 Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto.

8.1.3 Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com as obrigações assumidas pela fornecedora, e com as especificações do Edital nº 01/2021 e seus anexos.

8.1.4. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

8.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada com relação ao objeto deste contrato.

8.1.6 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE FISCAL, TRABALHISTA E OUTRAS

9.1. A CONTRATADA responsabiliza-se pelo custo da execução deste contrato, incluindo os encargos trabalhistas, sociais e previdenciários.

9.2. A CONTRATADA obriga-se a obedecer todas as normas legais editadas pelos órgãos públicos que disciplinem a sua atividade.

9.3. A CONTRATADA ressarcirá a Câmara Municipal de Orindiúva por irregularidades que der causa, bem como por todos os ônus que seus funcionários ou prepostos vierem a dar causa na execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESCISÃO CONTRATUAL E DAS PENALIDADES

81
J



CÂMARA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA

CNPJ nº 51.351.716/0001-74

AV. JOSÉ FÁBIO GARCEZ NOVAES, N.º 668 – CENTRO

CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-1238

e-mail: contato@orindiuva.sp.leg.br

Orindiúva/SP

10.1. A inexecução total ou parcial do contrato dá ensejo à sua rescisão, conforme o disposto na Lei nº. 8.666/93.

10.1.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.1.2. Em caso de rescisão, a Câmara Municipal de Orindiúva deverá arcar com todos os débitos existentes que ainda não foram quitados.

10.1.3. Além do não cumprimento das obrigações estabelecidas, são motivos para rescisão contratual a transferência, no todo ou em parte, do objeto desse contrato, sem prévia anuência da Câmara Municipal de Orindiúva.

10.1.4. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

10.2. A CONTRATADA responderá perante a Câmara Municipal de Orindiúva por todos e quaisquer prejuízos de que for responsável em razão do contrato, seja por defeito decorrente do serviço pactuado, seja por infringência da disposição regulamentar.

10.2.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste Contrato, erro de execução, ou mora na execução, garantida prévia defesa, serão aplicadas as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa na forma prevista no item seguinte;

III - suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com o Conselho, por prazo de até 5 (cinco) anos.

IV - Declaração de Inidoneidade.

10.2. A Câmara Municipal de Orindiúva aplicará à Contratada multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto contratual, quantia esta reconhecida como líquida, certa e exigível, cobrável via de execução e compensável pelo Conselho de qualquer crédito porventura existente.

10.2.1. As multas aplicadas pela Câmara Municipal de Orindiúva serão descontadas dos valores devidos ao CONTRATADO ou recolhidas na conta corrente da mesma.

10.3. Em qualquer hipótese, a Contratada será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

10.4. As penalidades previstas neste Contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas a critério da Câmara Municipal de Orindiúva, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, inclusive aquelas previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

ES



CÂMARA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA

CNPJ nº 51.351.716/0001-74

AV. JOSÉ FÁBIO GARCEZ NOVAES, N.º 668 – CENTRO

CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-1238

e-mail: contato@orindiuva.sp.leg.br

Orindiúva/SP

10.5. Poderão ser aplicadas penas de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade à Proponente que tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Câmara Municipal de Orindiúva, a quem competirá dirimir as dúvidas referentes à execução deste instrumento, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade técnica da CONTRATADA, por quaisquer irregularidades, inclusive perante terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Paulo de Faria – São Paulo, com a exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Contrato.

Lido e achado conforme entre as partes e por estarem assim justos e contratados, lavrou-se este contrato em 03 (três) vias de igual teor, por todos assinado, atendidas as formalidades legais, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Orindiúva, SP, ____ de _____ de 2021.

Presidente

_____ CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____

Nome: End.: CFP:

Nome: End.: CFP:



CÂMARA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA

CNPJ nº 51.351.716/0001-74

AV. JOSÉ FÁBIO GARCEZ NOVAES, N.º 668 – CENTRO

CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-1238

e-mail: contato@orindiuva.sp.leg.br

Orindiuva/SP

MODELO DE DECLARAÇÃO

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 01/2021

PREGÃO PRESENCIAL nº. 01/2021

Documento 01:

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova no processo licitatório na Modalidade Pregão Presencial Nº 001/2021 - Câmara Municipal de Orindiúva, QUE: (1) cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório; (2) que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos serviços a serem ofertados no presente certame licitatório; e (3) que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

LOCAL, de de 2021.

..... DECLARANTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA

CNPJ nº 51.351.716/0001-74

AV. JOSÉ FÁBIO GARCEZ NOVAES, N.º 668 – CENTRO

CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-1238

e-mail: contato@orindiuva.sp.leg.br

Orindiuva/SP

MODELO DE DECLARAÇÃO

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 01/2021

PREGÃO PRESENCIAL nº. 01/2021

Documento 02:

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova no processo licitatório na Modalidade Pregão Presencial Nº 001/2021 - Câmara Municipal de Orindiúva, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

LOCAL, de de 2021.

.....

DECLARANTE

BA
a



CÂMARA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA

CNPJ nº 51.351.716/0001-74

AV. JOSÉ FÁBIO GARCEZ NOVAES, N.º 668 – CENTRO

CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-1238

e-mail: contato@orindiuva.sp.leg.br

Orindiúva/SP

MODELO DE DECLARAÇÃO

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 01/2021

PREGÃO PRESENCIAL nº. 01/2021

Documento 03:

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova no processo licitatório na Modalidade Pregão Presencial Nº 001/2021 - Câmara Municipal de Orindiúva, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

LOCAL, de de 2021.

.....
DECLARANTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA

CNPJ nº 51.351.716/0001-74

AV. JOSÉ FÁBIO GARCEZ NOVAES, N.º 668 – CENTRO

CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-1238

e-mail: contato@orindiuva.sp.leg.br

Orindiúva/SP

MODELO DE DECLARAÇÃO

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 01/2021

PREGÃO PRESENCIAL nº. 01/2021

Documento 04:

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova no processo licitatório na Modalidade Pregão Presencial Nº 001/2021 - Câmara Municipal de Orindiúva, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

LOCAL, de de 2021.

.....

DECLARANTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA

CNPJ nº 51.351.716/0001-74

AV. JOSÉ FÁBIO GARCEZ NOVAES, N.º 668 – CENTRO

CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-1238

e-mail: contato@orindiuva.sp.leg.br

Orindiúva/SP

ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 01/2021

PREGÃO PRESENCIAL nº. 01/2021

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. sob nº _____, representada pelo Sr. _____, CREDENCIA o Sr. _____ (CARGO), portador do R.G. nº. _____ e C.P.F. nº. _____, para representá-la perante a Câmara Municipal de Orindiúva em licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01/2021, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME:

R.G.:

CARGO:

ES
R



CÂMARA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA

CNPJ nº 51.351.716/0001-74

AV. JOSÉ FÁBIO GARCEZ NOVAES, N.º 668 – CENTRO

CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-1238

e-mail: contato@orindiuva.sp.leg.br

Orindiuva/SP

ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 01/2021

PREGÃO PRESENCIAL nº. 01/2021

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

(Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta conforme estipulado no item 7 do edital e suas especificações)

Razão social: Endereço: e-mail: CNPJ/MF: Telefone/Fax: Banco: Conta
Corrente: Agência: Cidade:

Nome representante legal: RG: CPF:

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática para uso da Câmara Municipal de Orindiúva, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos.

| ITEM | PRODUTO | QUANT. | CARACTERÍSTICA/ DESCRIÇÕES | MARCA | VALOR TOTAL DO ITEM |
|------|------------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------------------------|
| 01 | Computador | 04 (quatro) | 1.1 Especificações Técnicas – Microcomputador tipo Desktop. 2 Processador 2.1 Deverá possuir, 01 (um) processador Intel Core i7, 10ª Geração. 2.1.1 Deverá possuir, 08 núcleos, físicos, e 16 threads; 2.1.2 Deverá possuir frequência real de Clock interno de, no mínimo, 3,80 GHz; 2.1.3 Deverá possuir frequência turbo Max de, no mínimo, 5,10 GHz; | | |



CÂMARA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA

CNPJ nº 51.351.716/0001-74

AV. JOSÉ FÁBIO GARCEZ NOVAES, N.º 668 – CENTRO

CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-1238

e-mail: contato@orindiuva.sp.leg.br

Orindiuva/SP

| | | | | | |
|--|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| | | | <p>2.1.4 Deverá possuir cache interna de 16 MB Intel Smart Cache;</p> <p>2.1.5 Deverá possuir barramento com velocidade de 8 GT/s</p> <p>2.1.6 Deverá possuir Tecnologia Intel® Turbo Boost Max 3.0 Frequência: 5.10 GHz;</p> <p>3 Memória RAM</p> <p>3.1.1 Deverá possuir memória RAM com tecnologia DDR4 ou superior;</p> <p>3.1.2 Deverá possuir frequência de operação de, no mínimo, 2133 MHz;</p> <p>3.1.3 Deverá possuir, no mínimo, 16 GB (dezesesseis gigabytes) de memória instalada;</p> <p>4 Armazenamento</p> <p>4.1.1 Deverá ser padrão SSD (Solid State Driver);</p> <p>4.1.2 Deverá possuir 01 (uma) unidade de disco com capacidade mínima de 240GB (duzentos e quarenta gigabytes);</p> <p>4.1.3 Deverá ser Padrão NVME M.2 ou SATA3 (Serial Advanced Technology Attachment)</p> <p>5 Placa mãe</p> <p>5.1.1 Projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou em regime de OEM especificamente para o modelo ofertado, devidamente comprovado;</p> <p>5.1.2 Deverá possuir, no mínimo, 06 (seis) portas USB (Universal Serial Bus) padrão 2.0 ou superior, sendo pelo menos 04 (Quatro) portas na parte de trás do gabinete e 02 (duas) portas frontais, não sendo aceito qualquer tipo de adaptador extensor de portas;</p> <p>5.1.3 Deverá possuir no mínimo 01 (uma) porta USB de tecnologia 3.0 ou superior.</p> <p>5.1.4 Deverá possuir no mínimo 01 (um) Slot de expansão padrão PCI Express;</p> | | |
|--|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

ES
2



CÂMARA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA

CNPJ nº 51.351.716/0001-74

AV. JOSÉ FÁBIO GARCEZ NOVAES, N.º 668 – CENTRO

CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-1238

e-mail: contato@orindiuva.sp.leg.br

Orindiúva/SP

| | | | | |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| | | <p>5.1.5 Deverá possuir no mínimo 02 (dois) Slots de memória DDR4 SDRAM ou superior, com capacidade mínima de expansão até 32 GB;</p> <p>5.1.6 Deverá possuir controladora de disco com, no mínimo, 02 (dois) conectores SATA III ou superior, instalada na própria placa mãe (on-board);</p> <p>6 Monitor de vídeo</p> <p>6.1.1 Deverá possuir monitor de vídeo tipo TFT LCD ou LED;</p> <p>6.1.2 Deverá ser de, no mínimo, 21.5 polegadas de diagonal visível, Widescreen;</p> <p>6.1.3 O monitor deverá permitir o ajuste de altura e inclinação;</p> <p>6.1.4 Deverá ser da mesma marca do fabricante do microcomputador;</p> <p>6.1.5 Deverá possuir os mesmos padrões de cores do gabinete (predominantemente preta) do equipamento cotado;</p> <p>6.1.6 Deverá alcançar resolução, não entrelaçada de, no mínimo, 1920 x 1080; 1.4.1.7.7.</p> <p>6.1.7 Deverá possuir brilho de, no mínimo, 250 cd/m²;</p> <p>6.1.8 Deverá possuir contraste dinâmico de, no mínimo, 10.000;</p> <p>6.1.9 Deverá possuir entradas de vídeo, obrigatoriamente, 1 (uma) VGA (D-SUB) e, adicionalmente, uma das seguintes opções: 1 (uma) porta HDMI (High-Definition Multimedia Interface – Interface de Resolução) ou 01 (uma) porta DVI (Digital Visual Interface) ou 01 (uma) porta Displayport.</p> <p>6.1.10 Deverá possuir fonte de alimentação interna, bivolt e com faixa de tensão de entrada de 100~240V, com chaveamento automático;</p> <p>6.1.11 Deverá permitir que a inclinação e altura do monitor, seja ajustada conforme as necessidades do usuário;</p> | | |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|



CÂMARA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA

CNPJ nº 51.351.716/0001-74

AV. JOSÉ FÁBIO GARCEZ NOVAES, N.º 668 – CENTRO

CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-1238

e-mail: contato@orindiuva.sp.leg.br

Orindiúva/SP

| | | | | | |
|--|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| | | | <p>7 Mouse</p> <p>7.1.1 Deverá possuir 01 (Um) mouse óptico conector USB, com no mínimo 02 (duas) teclas e botão de rolagem;</p> <p>7.1.2 Deverá ser da mesma marca do fabricante do microcomputador;</p> <p>7.1.3 Deverá possuir os mesmos padrões de cores do gabinete do equipamento cotado;</p> <p>8 Teclado</p> <p>8.1.1 Deverá possuir 01 (um) teclado padrão ABNT2 com conexão USB;</p> <p>8.1.2 Deverá ser da mesma marca do fabricante do microcomputador;</p> <p>8.1.3 Deverá possuir os mesmos padrões de cores do gabinete do equipamento cotado;</p> <p>9 Web Cam</p> <p>9.1.1 Deverá possuir uma (01) Webcam integrada com microfone embutido com resolução mínima de 720p;</p> <p>10 Sistema Operacional</p> <p>10.1.1 O equipamento deverá ser entregue com o Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Professional (64 bits) ou superior, pré-instalado, em português do Brasil, com licença de uso e com possibilidade de atualização;</p> <p>10.1.2 Deverá fornecer mídia física e/ou digital (original) do sistema operacional para futuras formatações, que permita a reinstalação do Sistema Operacional retomando para o padrão de fábrica.</p> <p>11 PACOTE OFFICE HOME BUSINESS 2019 LICENÇA VITALÍCIA</p> <p>11.1.1 Licença do pacote Microsoft Office Home and Business 2019 ou versão mais recente;</p> <p>11.1.2 Licenciamento: Licença perpétua;</p> | | |
|--|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

ES L



CÂMARA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA

CNPJ nº 51.351.716/0001-74

AV. JOSÉ FÁBIO GARCEZ NOVAES, N.º 668 – CENTRO

CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-1238

e-mail: contato@orindiuva.sp.leg.br

Orindiúva/SP

| | | | | | |
|----|---------------------------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| | | | <p>11.1.3 O Software deverá ser compatível com o sistema operacional Windows 7, 8, 8.1 e 10 ou superior e no idioma Português do Brasil;</p> <p>11.1.4 Deverá ser fornecida mídia de instalação, original do fabricante, ou ser fornecido link direto do fabricante para a realização do Download do software em questão.</p> <p>12 Da Garantia</p> <p>12.1.1 Os desktops assim como seus acessórios e componentes deverão ter garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses.</p> | | |
| 02 | Impressora Multifuncional Laser | 01 (um) | <p>1. Especificações Técnicas – Impressora tipo multifuncional a laser.</p> <p>1.1.1 - Velocidade de impressão: até 47 ppm;</p> <p>1.1.2 - Ciclo de trabalho: Até 110.000 imagens/mês*;</p> <p>1.1.3 - Velocidade do processador: 1.05 GHz;</p> <p>1.1.4 - Memória de Impressão (standard): 2 GB padrão;</p> <p>1.1.5 Conectividade: Ethernet 10/100/1000 Base-T, USB 3.0 de alta velocidade, NFC Tap-to-Pair Wi-Fi 802.11n;</p> <p>1.1.6 - Suporte para conexões com e sem fio simultâneas;</p> <p>1.1.7 - Saída frente e verso: Padrão;</p> <p>2. Cópia:</p> <p>2.1.1 - Resolução máxima de cópia: 600 x 600 dpi;</p> <p>2.1.2 - Tempo de saída da primeira cópia: Apenas 6 segundos;</p> <p>2.1.3 - Recursos de cópia: Supressão automática de plano de fundo, Cópia de livro com apagamento central, Separação, Controle de escurecimento, eliminar bordas, Cópia de carteira de identidade, Mudança de imagem, Várias páginas numa folha, Tipo de original,</p> | | |

ES



CÂMARA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA

CNPJ nº 51.351.716/0001-74

AV. JOSÉ FÁBIO GARCEZ NOVAES, N.º 668 – CENTRO

CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-1238

e-mail: contato@orindiuva.sp.leg.br

Orindiúva/SP

| | | | | |
|--|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| | | | <p>Redução/Ampliação 25% - 400%, Cópia de amostra, Nitidez;</p> <p>3. Impressão:</p> <p>3.1.1 - Resolução máxima de impressão: 1200 x 1200 ppp;</p> <p>3.1.2 - Tempo de saída da primeira impressão: Apenas 8 segundos</p> <p>3.1.3 - Linguagem de descrição de páginas (PDL): Adobe PostScript 3, HP-GL, JPEG, PCL 5e, 6, PDF, TIFF, XPS;</p> <p>3.1.4 - Recursos de impressão: Padrões de aplicativo, Status bidirecional em tempo real, Criação de livreto, Modo rascunho, Monitoramento de trabalho, Identificação de trabalho, Impressão pessoal, Impressão a partir de unidade USB, Conjunto de amostras, Trabalho salvo, Ajuste ao tamanho da página, Impressão segura, pular páginas em branco, Armazenamento e cancelamento de configurações de driver, Duplex;</p> <p>3.1.5 - Impressão móvel: Apple AirPrint, Google Cloud Print, Mopria, Plug-in;</p> <p>4. Destino da digitalização:</p> <p>4.1.1 - Digitalizar para página inicial, digitalizar para rede (FTP ou Navegar SMB), digitalizar para USB, Digitalização para e-mail;</p> <p>5. Fax:</p> <p>5.1.1 - Recursos de fax: Fax direto, Encaminhamento de fax ao e-mail, Discagem de fax via Catálogo de endereços unificados (até 2.000 contatos), Fax de LAN, Fax de walkup*;</p> <p>5.1.2 - <i>*É necessária linha telefônica analógica;</i></p> <p>5.1.3 - Compactação de fax: MH, MR, MMR, JBIG;</p> <p>6. Drivers de impressão:</p> <p>6.1.1 - Suporte do sistema operacional: HP UX 11, HP UX 11i, IBM AIX 5, OSX 10.5 e posteriores, Redhat Enterprise 4 e 5, Solaris 10, Solaris 9, Ubuntu®.</p> | |
|--|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

BA
L



CÂMARA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA

CNPJ nº 51.351.716/0001-74

AV. JOSÉ FÁBIO GARCEZ NOVAES, N.º 668 – CENTRO

CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-1238

e-mail: contato@orindiuva.sp.leg.br

Orindiuva/SP

| | | | | | |
|--|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| | | | <p>Windows® 2003 Server, Windows® 2008 Server, Windows® 7, Windows® 10, Windows® 11;</p> <p>7. Capacidades de fontes: 7.1.1 - Fontes PostScript: 144 7.1.2 - Fontes PCL: 82</p> <p>8. Manuseio do papel: 8.1.1 - Capacidade de saída: 250 folhas</p> <p>9. Alimentador de originais: 9.1.1 - Alimentador automático de documentos em frente e verso (RADF) 9.1.2 - Capacidade: 60 folhas</p> <p>10. Capacidade de papel: 10.1.1 - Bandeja (Bandeja multifuncional): 150 folhas 10.1.2 - Bandeja 1: 550 folhas</p> <p>11. Tamanho do papel: A4, Bandeja (Bandeja multifuncional): Tamanhos personalizados: 3 x 5 in. to 8.5 x 14 in. Bandeja 1: Tamanhos personalizados: 3 x 5 in. to 8.5 x 14 in.</p> <p>12. Recursos de segurança: 12.1.1 - Criptografia de 256 bits 12.1.2 - Controles de acesso 12.1.3 - Log de auditoria 12.1.4 - Criação automática de certificados auto assinados 12.1.5 - Validação do caminho dos certificados 12.1.6 - Configurações de revogação de certificados 12.1.7 - Filtragem de domínios 12.1.8 - FIPS 140-2 12.1.9 - Verificação de firmware 12.1.10 - Filtragem de endereços IP 12.1.11 - Autenticação de rede 12.1.12 - Filtragem de portas 12.1.13 - Permissões baseadas em funções 12.1.14 - SNMPv3 12.1.15 - E-mail protegido 12.1.16 - Fax seguro 12.1.17 - Impressão segura 12.1.18 - Digitalização protegida</p> | | |
|--|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|



CÂMARA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA

CNPJ nº 51.351.716/0001-74

AV. JOSÉ FÁBIO GARCEZ NOVAES, N.º 668 – CENTRO

CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-1238

e-mail: contato@orindiuva.sp.leg.br

Orindiúva/SP

| | | | | | |
|----|-----------------------------------------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| | | | <p>12.1.19 - Certificados de segurança</p> <p>13. Energia:</p> <p>13.1.1 - Voltagem: 110V</p> <p>14. Consumo de energia:</p> <p>14.1.1 - Operação: 620 W</p> <p>14.1.2 - Em espera: 60 W</p> <p>14.1.3 - Economia de energia: 4 W</p> <p>15. Qualificação:</p> <p>15.1 - ENERGY STAR</p> <p>16. Ambiente de operação:</p> <p>16.1.1 - Temperatura (operacional): 50 a 90 ° F</p> <p>16.1.2 - Umidade relativa (operacional): 10 - 85 % RH (não condensado)</p> | | |
| 03 | Impressora Multifuncional Jato de Tinta | um) | <p>1 Especificações Técnicas – Impressora multifuncional Jato de Tinta.</p> <p>1.1.1 Impressão frente e verso;</p> <p>1.1.2 Sistema de Impressão colorido;</p> <p>1.1.3 Conexões USB e Wi-Fi;</p> <p>1.1.4 Wireless;</p> <p>1.1.5 Velocidade de impressão: preto 33 ppm e em cores 15 ppm;</p> <p>1.1.6 Resolução máxima de impressão até 5760x1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel;</p> <p>1.1.7 Ciclo mensal de trabalho de 1-99 cópias (sem PC);</p> <p>1.1.8 Capacidade da bandeja - Capacidade de entrada de papel: 100 folhas de papel normal, 20 folhas de papel fotográfico, 10 envelopes; Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel normal;</p> <p>1.1.9 Tipo do Papel para Impressão - Suporta distintos papéis; papel sulfite comum e papel fotográfico para jato de tinta 12;</p> <p>1.1.10 Suprimentos - Tinta de substituição: 1 garrafa com tinta Preta: Rende até 7.500 páginas / 3 garrafas coloridas (Ciano,</p> | | |

8/2



CÂMARA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA

CNPJ nº 51.351.716/0001-74

AV. JOSÉ FÁBIO GARCEZ NOVAES, N.º 668 – CENTRO

CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-1238

e-mail: contato@orindiuva.sp.leg.br

Orindiúva/SP

| | | | | | |
|---|---------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| | | | <p>Magenta, Amarela): Rendem até 6.000 páginas;</p> <p>1.1.11 Requisitos do Sistema: Sistemas operacionais: Windows Windows® 10 (32bit/64bit), Windows Windows® 11 (32bit/64bit);</p> <p>1.1.12 Resolução ótica: 1200 dpi;</p> <p>1.1.13 Profundidade de Bits: 48 bits de entrada, 24 bits de saída;</p> <p>1.1.14 Cor: Preto;</p> <p>1.1.15 Voltagem: Bivolt</p> <p>1.1.16 Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP - 37,5x34,7x17,9cm;</p> <p>1.1.17 Peso líq. aproximado do produto (kg): 3,9kg;</p> | | |
| 4 | Nobreak | 04 (quatro) | <p>1. Especificações Técnicas – Nobreak.</p> <p>1.1.1 - Modelo monovolt: entrada 115/127V e saída 115V.</p> <p>1.1.2 - Modelo bivolt automático: entrada 115/127V ou 220V e saída 115V.</p> <p>1.1.3 Filtro de linha.</p> <p>1.1.4 Estabilizador interno com 4 estágios de regulação.</p> <p>1.1.5 Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM).</p> <p>1.1.6 DC Start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica</p> <p>1.1.7 Autodiagnóstico de bateria.</p> <p>1.1.8 Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado.</p> <p>1.1.9 Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga.</p> <p>1.1.10 True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento.</p> <p>1.1.11 Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o</p> | | |

81



CÂMARA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA

CNPJ nº 51.351.716/0001-74

AV. JOSÉ FÁBIO GARCEZ NOVAES, N.º 668 – CENTRO

CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-1238

e-mail: contato@orindiuva.sp.leg.br

Orindiúva/SP

| | | | | | |
|--|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| | | | <p>desempenho do circuito eletrônico interno.</p> <p>1.1.12 Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal.</p> <p>1.1.13 Interativo - regulação on-line.</p> <p>1.1.14 Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL).</p> <p>1.1.15 Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares).</p> <p>1.1.16 Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão.</p> <p>1.1.17 Alarme audiovisual: para sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações.</p> <p>1.1.18 Chave liga/desliga embutida: evita o acionamento ou desacionamento acidental.</p> <p>1.1.19 Porta fusível externo com unidade reserva.</p> <p>2. Proteção:</p> <p>2.1.1 Curto-circuito no inversor.</p> <p>2.1.2 Surtos de tensão entre fase e neutro.</p> <p>2.1.3 Sub/sobretensão da rede elétrica. Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria.</p> <p>2.1.4 Sobreaquecimento no inversor e no transformador.</p> <p>2.1.5 Potência excedida com alarme e posterior desligamento.</p> <p>2.1.6 Descarga total das baterias.</p> <p>3. Recursos:</p> <p>3.1.1 Monitoramento Remoto.</p> <p>3.1.2 Alarme Anti-intrusão.</p> <p>3.1.3 Net Torpedo.</p> <p>3.1.4 PC Remoto.</p> | | |
|--|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

BA
2



CÂMARA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA

CNPJ nº 51.351.716/0001-74

AV. JOSÉ FÁBIO GARCEZ NOVAES, N.º 668 – CENTRO

CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-1238

e-mail: contato@orindiuva.sp.leg.br

Orindiúva/SP

| | | | | | |
|---|--------------------------------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| | | | <p>3.1.5 Vídeo ao Vivo via celular. 3.1.6 Localizador GPS via celular.</p> <p>4. Equipamentos que podem ser ligados:</p> <p>4.1.1 CPU. 4.1.2 Monitor. 4.1.3 Impressora Multifuncional ou Jato de Tinta. 4.1.4 Scanner. 4.1.5 Periféricos. 4.1.6 Sistemas. 4.1.7 Roteador. 4.1.8 Câmera. 4.1.9 Telefone/Fax PABX. 4.1.10 Home Theater. 4.1.11 LCD. 4.1.12 DVD Player. 4.1.13 Equipamento de som. 4.1.14 Voip. 4.1.15 Recarregadores. 4.1.16 Modem.</p> <p>5. Garantia:</p> <p>5.1.1 - 1 ano de garantia (9 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referentes à garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor.</p> <p>6. Peso</p> <p>6.1.1 - 5238 gramas (bruto com embalagem)</p> | | |
| 5 | SSD – Unidade de Estado Sólido | 04 (u m) | <p>1. Especificações Técnicas – SSD - Unidade de Estado Sólido.</p> <p>1.1.1 Capacidade: 240 GB; 1.1.2 Fator de forma: 2.5"; 1.1.3 NAND Flash: 3D QLC; 1.1.4 Interface: SATA 6Gb/s; 1.1.5 Temperatura de operação: 0 ° C - 70 ° C; 1.1.6 Temperatura de armazenamento: -40 ° C - 85 ° C; 1.1.7 Resistência ao choque: 1500G / 0.5ms</p> <p>2. Desempenho (máx.):</p> <p>2.1.1 Leituras: 520 MB/s; 2.1.2 Gravações: 450 MB/s.</p> | | |
| 6 | Projetor de Multimídia | 01 (um) | <p>1. Projetor de Multimídia;</p> | | |

8/1



CÂMARA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA

CNPJ nº 51.351.716/0001-74

AV. JOSÉ FÁBIO GARCEZ NOVAES, N.º 668 – CENTRO

CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-1238

e-mail: contato@orindiuva.sp.leg.br

Orindiuva/SP

| | | | | |
|--|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| | | | <p>1.1.1 – Luminosidade de 3.400 Lumens (ANSI);</p> <p>1.1.2 - Tecnologia 3LCD;</p> <p>1.1.3 – Relação de Aspecto de 4:3;</p> <p>1.1.4 - Modo de Projeção Frontal e Traseira em Mesa ou Teto;</p> <p>1.1.5 – Tamanho de Projeção entre 22” e 350”;</p> <p>1.1.6 - Foco/Zoom Manual;</p> <p>1.1.7 – Resolução mínima 1024 x 768 pixels;</p> <p>1.1.8 – Tempo de vida da Lâmpada de até 12.000 horas;</p> <p>1.1.9 – Permitir configuração e monitoramento via rede;</p> <p>1.1.10 - Conexões: HDMI; S-VÍDEO OU VGA; ETHERNET;</p> <p>1.1.11 – Deve ser fornecido juntamente controle remoto com pilhas, Bolsa de Transporte, Manual, Garantia, Cabo DE Alimentação conforme padrão NBR 14136 e CD com DRIVERS/SOFTWARES;</p> <p>1.1.12 - Tensão 110V ou Bivolt;</p> <p>1.1.13 – Garantia mínima de 24 meses.</p> <p>1.1.14 - Aplicação: Uso em ambiente fechado, de tamanho médio e iluminação entre média e alta;</p> <p>1.1.15 – Qualidade similar ou superior a: EPSON PowerLite E20</p> | |
|--|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

Data:

Validade da proposta:

Assinatura do Representante Legal

87 d